



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 629, de 09 de novembro de 1994.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio para a IIIª PUA DE OURO.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro ao evento IIIª PUA DE OURO, à realizar-se nos dias 25 e 26 do corrente no valor de até R\$ 270,00 (Duzentos e setenta reais).

Art.2º - O valor de que trata o artigo anterior será utilizado como parcela de pagamento de sonorização e transporte de participantes do evento.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta da rubrica 062.11650212.019- ENCARGOS da SMICTUR.

Art.4º - A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E SOCIAL PASSO DA LAGOA - ADESPAL, promotora do evento, deverá prestar contas junto a Secretaria de Município da Fazenda 30 (trinta) dias a contar da realização do evento.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos nove (09) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (1994).

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

9 / 11 / 94

P.1.